



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018/CMA

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA E ALICE VIEIRA DO REGO SILVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.423.755/0001-07, sediada na Rua Zacarias de Assunção, nº 134, Centro, na cidade de Ananindeua – Pará, neste ato designada LOCATÁRIA e devidamente representado por seu Presidente, Sr. RUI BEGOT DA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 296.263.902-04, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA, e de outro lado **ALICE VIEIRA DO REGO SILVA**, pessoa física, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF sob o nº 663.630.471-53, portadora da CI nº 1270395 SSP/DF, residente e domiciliada à Tv. Mauriti, Passagem Heraldo, nº 40-B, bairro Pedreira, CEP 66083-320, Belém-PA, representada neste ato por EDUCABR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 35.940.921/0001-19, com endereço à Av. Augusto Montenegro, Ed. Parque Office, nº 4300, Sala 106, no Bairro Parque Verde, Belém, seu procurador, JOSÉ NILDO JACINTO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 512.267.821-91, com endereço à Av. Zacarias de Assunção, nº 36, Bairro Centro, Ananindeua, Pará, com procuração registrada no Cartório do 1º Ofício da sede, sob o número de protocolo 03684, livro 184, folha 080 e 080V, em 11/12/2018, doravante denominada LOCADORA, resolvem aditar o Contrato de Locação, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência e o valor do Contrato de Locação Nº 004/2018/CMA, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas mesmas bases do contrato original, tendo em vista necessidade da Câmara Municipal de Ananindeua, os preços praticados no mercado e a qualificação técnica do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, e 62, §3º da lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na lei orçamentária anual, sob a seguinte rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0112200162374 – Apoio às ações administrativas,
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000 Outros serviços de terceiros – Pessoa física,
SUB-ELEMENTO: 3390361400 - Locação de imóveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

VALOR GLOBAL: 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumentos, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

E, por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Ananindeua, (PA), 04 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
RUI BEGOT DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
LOCATÁRIA

ALICE VIEIRA DO REGO SILVA
LOCADORA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: